

## RELATÓRIO – APLICAÇÃO DE PENALIDADES/EMPRESAS CONTRATADAS

2015

**DESPACHO : 958/2015-DG - Publicado no DI0E nº 9524 de 25/agosto/2015**

**PROTOCOLO : 11.737.942-6 e e anexos**

**INTERESSADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**ASSUNTO.....: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

- 1- **ACOLHO** as razões do parecer de nº 0059/2015 - da Procuradoria Jurídica deste Departamento, que concluiu por negar provimento, ao pedido de reconsideração.
- 2- **MANTENHO** a penalidade de **multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato**, à época da infringência, bem como, com a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DER/PR, pelo prazo de 06 meses** com supedâneo nos arts. 150, parágrafo único, 153, 154, incisos III e IV e 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Cláusula XV do contrato e nos subitens 26.1 incisos IV e V e 26.2, incisos II, IIc e III do edital de chamamento.

**Em, 13 de agosto de 2015**

*Nelson Leal Junior,*  
*Diretor-Geral*